



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 767, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.534, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que renova, a partir de 30 de janeiro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Andorinhas Ltda., posteriormente transferida à Rede Central de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.402

Apresentação: 14/11/2024 14:08:49.180 - Mesa

TVR n.767/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.534, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que renova, a partir de 30 de janeiro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Andorinhas Ltda., posteriormente transferida à Rede Central de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Brasília, 31 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00534/2024 MCOM

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.004638/2018-78, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10059/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 13.534, de 12 de junho de 2024, publicada em 26 de junho de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2018, a permissão originalmente outorgada à Rádio Andorinhas Ltda., nos termos da Portaria nº 16, de 10 de janeiro de 1968, publicada no dia 30 de janeiro de 1968, posteriormente transferida à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 49.403.371/0001-03), nos termos da Portaria nº 548, datada em 27 de dezembro de 1998, publicada em 28 de dezembro de 1998, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76cfbacd-9b87-4081-98d9-f6ba7371550c>

76cfbacd-9b87-4081-98d9-f6ba7371550c

MENSAGEM Nº 1.402

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.534, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que renova, a partir de 30 de janeiro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Andorinhas Ltda., posteriormente transferida à Rede Central de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Brasília, 31 de outubro de 2024.

